



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy”, a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 111“A” do Polígono Sul, iniciando na esquina da Rua Jaci Copini até a Rua Maildes dos Anjos Borges, entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5 e chácara n.º 111“B”, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração